



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



CONTRATO Nº 038 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE PRÓTESE E DENTÁRIAS

Processo licitatório nº 045/2021. Processo administrativo nº 043/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Vencimento 13/10/2022. Valor Global R\$ 86.100,00.

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2021, na presença das testemunhas infra-assinadas, comparecem as partes contratantes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL da cidade de Embaúba**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 46.596.235/0001-99, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o senhor NERCILIO PINHEIRO DA SILVA, no efetivo exercício do cargo e de outro lado a Empresa **DAYANE CRISTINA MENEZ ME - ELITE LABOR**, inscrita no CNPJ 35.826.230/0001-99, estabelecida no endereço RUA FORTUNA DALLATANA BORDIGNON, nº 186, bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, cidade de TAIUVA - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu representante legal DAYANE CRISTINA MENEZ, RG 40.063.073-4, CPF 331.563.328-28, para celebrarem o presente contrato regido pelos seguintes dispositivos.

DO OBJETO

Contratação de laboratório especializado em produção de próteses dentárias.

SÃO ANEXOS DESTE CONTRATO

ANEXO I - TABELA DE VALORES UNITÁRIOS;

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;

ANEXO III - CADASTRO DO RESPONSÁVEL.

DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO

Dano físico, moral, psicológico causados direta ou indiretamente à pacientes, seja por culpa ou dolo, verificados por falhas, negligência, imprudência, imperícia na execução dos serviços, caracteriza rescisão contratual, sem prejuízo as sanções cominadas em lei.

Diante da não qualificação de determinado serviço, a contratada deverá promover a complementação diferenciada, porém do mesmo segmento,



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



FOLHA Nº 14
Assinatura

a fim de atingir seus objetivos, sem qualquer tipo acréscimo monetário dos serviços contratado, sob pena de inadimplência do contrato.

Os serviços prestados de má qualidade, de forma continuada, caracterizará rescisão contratual.

Os serviços serão avaliados pelo Agente Responsável pela área de desenvolvimento inerente ao serviço contratado.

DAS VINCULAÇÕES

Não haverá vínculo de natureza trabalhista entre a Prefeitura Municipal de Embaúba e os profissionais, administradores, sócios, cooperados ou prepostos da Adjudicatária.

Na hipótese de eventual ação trabalhista, advinda direta ou indiretamente do instrumento contratual, fica declarado a exclusão da Adjudicante da lide.

A Adjudicatária está isenta de responsabilidades, quando por qualquer motivo a Adjudicante praticar atos caracterizadores de vínculo empregatício.

DAS VEDAÇÕES

É vedada a cessão ou transferência, a qualquer título, dos direitos e obrigações previstas neste contrato.

DA REQUISIÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão requisitados pelo Agente de Saúde competente da Prefeitura Municipal de Embaúba, de acordo com sua necessidade administrativa, de forma fracionada, no período de vigência do contrato, com os quantitativos de melhor adequação aos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.

Os quantitativos poderão sofrer oscilações mensais, respeitado os limites descrito no Anexo I – Tabela de Valores Unitários deste Contrato.

O prazo máximo de entrega será de 07 (sete) dias a contar da requisição.

DOS DIAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços deverá observar as normas editadas pelas autoridades de saúde a nível Federal, Estadual e Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes.

A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo um profissional com CBO: 3224-10 – protético Dentário e/ou CBO: 2232 – Cirurgião Dentista (qualquer CBO dentro desta família), ambos com carga horária ambulatorial SUS e realizar os procedimentos dos objetos.

N
f
f



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



FOLHA Nº 146
Assinatura

As próteses deveram ser entregues e retiradas no horário de expediente da Unidade Básica de Saúde junto ao dentista responsável, para que possam esclarecer eventuais dúvidas relativas aos procedimentos tanto por parte do dentista quanto do protético.

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços terão início imediatamente após a assinatura contratual.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração:

Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos pelo art. 65 § 1º da lei 8.666/93, condicionado ao limite de sua modalidade licitatória.

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo das partes:

Quando necessária a modificação do regime de execução, bem como do modo de fornecimento dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos serviços;

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária do presente contrato é o especificado no Anexo I deste contrato, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 003/2021.

O valor global deste contrato é de R\$ 86.100,00.

DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇO

Os preços poderão ser reajustados anualmente, pelo IGPM.

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



147
Assinatura

DO PRAZO

O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, compreendido até 13/10/2022.

DA ATUALIZAÇÃO DE PRAZO

O contrato poderá ser aditado, por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivos contratuais, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada à sessenta meses.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Junto a cada fatura apresentada, o contratado deverá também apresentar uma declaração, para fins de retenção ou não de INSS, declarando positiva ou negativamente: a) se o faturamento do mês anterior foi igual ou inferior a duas vezes o limite máximo do salário de contribuição, cumulativamente; b) se os serviços foram prestados pessoalmente por sócio da empresa, no exercício da profissão regulamentadas ou com concurso de empregados ou contribuintes individuais.

A fatura será paga em até 30 (trinta) dias contados da última data de apresentação de todos os documentos aqui mencionados, com cheque emitido nominalmente para depósito somente na conta do favorecido. Dos valores devidos à contratada serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais legais.

Fica expressamente vedada ao contratado, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste contrato, com instituições financeiras ou factorings

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pelo orçamento vigente, constantes da indicação contábil, e por dotações futuras vigentes para exercícios posteriores, no caso do contrato acampar novo exercício ou em função de prorrogações contratuais.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha 090

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010009 – Manutenção do Sistema de Saúde

10301000920220000 – Manutenção do Sistema Único de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 05

R\$ 358.274,19

19/8
f



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



DO SUPORTE LEGAL

Este Processo Licitatório é regulado pelos seguintes dispositivos legais:-

Lei Federal nº 8.666/93;
Lei Federal nº 9.648/98;
Lei 10.520/2002;
Lei Orgânica do Município;
Orçamento Vigente;
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2021

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Responsabiliza-se pelos encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução do contrato.

Responsabiliza-se por danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na execução do objeto, sendo que a fiscalização designada pela contratante não caracteriza a exclusão destas responsabilidades.

Eventuais locomoções, acomodações e alimentações de pessoal, para cumprimento do contrato.

Comunicar a contratante, no caso de mudança de situação no contrato social, endereço ou telefone.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fornecimento e fiscalização, de seus funcionários, no que tange ao uso de Equipamentos de Proteção Individual, durante a execução contratual.

Manter conta bancária no nome empresarial, disponível para pagamento, com cheque emitido nominalmente para depósito somente na conta do favorecido.

Responsabilizar-se pelos trabalhos desenvolvidos pelos seus associados.

Organizar-se na forma da lei, seus serviços e dos seus associados, objetivando o cumprimento correto, adequado e legal, inerente ao objeto.

125
J



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Obedecer aos padrões e normas técnicas aplicáveis adotadas pela administração.

Utilizar pessoal técnico, a ela regularmente associado e devidamente habilitado.

Eventuais procedimentos de necessidade urgentíssima, que caracterizem riscos de morte à pacientes, deverão ser efetuados imediatamente.

Uso de pessoal próprio no que couber para execução do contrato;

Respeitar as normas, regulamentos e horários administrados pela prefeitura.

Promover, em até cinco dias úteis, a troca do profissional, quando solicitado justificadamente pela administração, quando este se tornar inadequado aos critérios da prefeitura municipal de Embaúba.

O profissional protético responsável deverá estar presente em duas etapas das confecções das próteses:

- No ato da moldagem do paciente para vazarem os modelos;
- Na prova dos dentes para que qualquer correção que necessite se feita, possa ser realizada imediatamente para agilizar as entregas das mesmas.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avançadas e as normas legais, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rejeitar qualquer serviço se não executado de acordo com as normas estabelecidas,

Regressar contra a contratada no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão da execução dos serviços objeto do contrato.

Executar o pagamento, à contratada, da forma disposta.

DA FISCALIZAÇÃO

A contratada fica condicionada a prestação de todos e quaisquer esclarecimentos solicitados pela contratante através de seus agentes competentes.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



DOS CASOS OMISSOS DO CONTRATO

Para os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de lacuna o contrato poderá ser adequado, amparando-se pela legislação, reguladas pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração; Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Constituem motivos para rescisão do contrato por ato unilateral da Administração:

Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, fornecimentos dos serviços e prazos;

Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, fornecimentos dos serviços e prazos;

Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento dos serviços nos prazos estipulados;

Atraso injustificado de fornecimento dos serviços;

Paralisação de fornecimento dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Subcontratação, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste contrato;

Desatendimento das determinações regulares da contratante;

Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

A Contratante deverá ressarcir dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido o contratado e ainda promover a devolução da garantia contratual, os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e os pagamentos do custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, nos seguintes casos:

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

A supressão por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93;

Atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Administração tendo esta já recebido o fornecimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Embaúba/SP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Atrasar na entrega do objeto contratado



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Demais sanções administrativas são aquelas previstas pelos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

DA MULTA

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo do contratante, nos casos de inadimplências, o contratado incorrerá em multa à razão de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também assinam, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA - CONTRATANTE
NERCILIO PINHEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE CRISTINA MENEZ ME - ELITE LABOR - CONTRATADA
DAYANE CRISTINA MENEZ - REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

Baixa SÃO DOMINGOS, 26

CNPJ: 65712648/0001-36

Classificação Final dos Itens por Proponentes



Página 1 de 1

Licitação: 000045/21 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

Sessão: 1

4550 - DAYANE CRISTINA MENEZ

Item	Descrição			Valor Total		
1	Proposta para todos os itens			86.100,00		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	001.010.112	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	245,15	UNID	90	22.063,50
2	002.066.022	PROTESE TOTAL MAXILAR	245,18	UN	110	26.969,80
3	002.066.019	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	264,781	UN	80	21.182,48
4	002.066.020	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	264,737	UN	60	15.884,22
Valor Total dos Itens:						86.100,00
Valor Total da Licitação:						86.100,00

Handwritten signatures and initials:
N
Lg
J



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP.

CONTRATADA: DAYANE CRISTINA MENEZ ME - ELITE LABOR

CONTRATO 038/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM PRODUÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

ADVOGADO: SERGIO DONIZETI BERTATE

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, procedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Embaúba/SP, 13 DE OUTUBRO de 2021.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Nercílio Pinheiro da Silva - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@embauba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@embauba.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e Cargo: DAYANE CRISTINA MENEZ - PROPRIETÁRIA

E-mail institucional: dayanelincon0@gmail.com



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP

CNPJ Nº: 65.712.648/0001-36

CONTRATADA: DAYANE CRISTINA MENEZ ME - ELITE LABOR

C.N.P.J.: 35.826.230/0001-99

CONTRATO N.º : 038/2021

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021

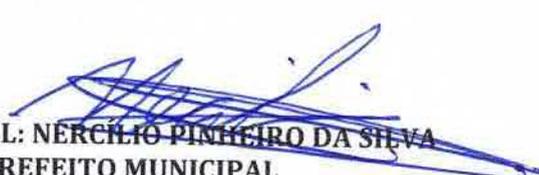
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM PRODUÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

VALOR R\$ 86.100,00 (Oitenta e Seis mil e Cem Reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

EMBAÚBA/SP, 13 de outubro de 2021.


RESPONSÁVEL: NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

